CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 20/2026 DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ADVINDA DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À CIDADE DOS VELHINHOS DE PORTO FELIZ - PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o repasse de subvenção social à entidade Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz, mediante celebração de Termo de Colaboração, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), oriundos do Governo Estadual, destinados ao Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A proposição estabelece que os recursos serão destinados ao atendimento de idosos acolhidos pela entidade, mediante observância das exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como das normas de prestação de contas previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto prevê, ainda, a apresentação de Plano de Trabalho, cronograma físico-financeiro, regularidade fiscal e trabalhista da entidade beneficiária, além de mecanismos de fiscalização e prestação de contas mensal e anual.

II - ANÁLISE

Da análise do projeto, verifica-se que o repasse pretendido possui origem em recursos estaduais vinculados à política pública de assistência social, destinados especificamente à execução de serviços de proteção social especial de alta complexidade, voltados ao acolhimento institucional de idosos. Consta expressamente da proposição que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, demonstrando compatibilidade com as peças orçamentárias do Município e observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **5baa88f83363bd771612b2abe1876949363e34917d7ee06e0c1dba1bd4be6451**
Link de validação: **https://valida.ae/406fc569826347c00dedbcfc354e890a8d8c89e49ad90e669**
Validador

Observa-se, ainda, que o projeto contempla critérios rigorosos para a celebração da parceria, exigindo comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e operacional da entidade beneficiária, bem como prestação de contas periódica, em conformidade com a Instrução TCESP nº 01/2020.

No aspecto financeiro e orçamentário, não se verifica óbice à tramitação da matéria, considerando tratar-se de repasse destinado à manutenção de relevante serviço socioassistencial prestado à população idosa em situação de vulnerabilidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, constatada a adequação orçamentária e financeira da proposição, bem como o atendimento às exigências legais pertinentes, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Vereadores:

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Ana Paula Melo dos Santos**
Data: 14/05/2026 11:56
#1fc056f94fa511f1bb8342010a2b6020

Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Pascoal Laturrague**
Data: 14/05/2026 12:01
#1fc8526b4fa511f1bb8342010a2b6020

Pascoal Laturrague
Vice-Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por **Odélio Leite dos Santos**
Data: 14/05/2026 12:12
#1fd010694fa511f1bb8342010a2b6020

Odélio Leite dos Santos
Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **5baa88f83363bd771612b2abe1876949363e34917d7ee06e0c1dba1bd4be6451**
Link de validação: **https://valida.ae/406fc569826347c00dedbcfc354e890a8d8c89e49ad90e669**
Validador